



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 895

APROVA A INSTITUIÇÃO DA BANDEIRA DO
DISTRITO DE JOATUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO ADOTADO E APROVADO A LEI Nº 895, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. ' PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D _ _ _ _ _ E _ _ _ _ _ C _ _ _ _ _ R _ _ _ _ _ E _ _ _ _ _ T ? _ _ _ _ _ A

ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE JOATUBA, COM AS CÔRES PADRÃO, AMARELO, AZUL E BRANCO, CONTENDO ' NO CENTRO A PEDRA DOS 5 PONTÕES RODEADO DE GALHOS DE CAFÉ E MILHO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, EM 17 DE AGOSTO DE 1.981.

AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE